

CONCURSO DE VÍDEO “PATRIMÓNIO NATURAL DE BARCELOS”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
2024/2025



gambiente@cm-barcelos.pt
www.agenda.barcelos.pt/ambiente



PREÂMBULO

Nos últimos anos o desenvolvimento das novas tecnologias da informação e comunicação e a ampliação dos seus usos têm criado enormes expectativas e possibilidades na educação ambiental.

O uso das novas tecnologias de informação e comunicação representa um avanço na sensibilização ambiental já que a integração da informática e da multimédia propiciam o conhecimento de ambientes diferenciados e dos seus problemas intrínsecos.

O vídeo, por ser um elemento que reproduz e atua na formação de cultura da sociedade, é um veículo privilegiado de informação e educação.

Através da interatividade que um vídeo proporciona, torna-se mais fácil interpretar a presença do ser humano no ambiente, o seu relacionamento e os seus impactes. É então possível, o desenvolvimento de atitudes e valores ambientais críticos e da construção alicerçada do conhecimento.

Este concurso promove a utilização da tecnologia (ao serviço do ambiente), desenvolvendo as capacidades do operador na captura, manipulação e tratamento do vídeo, não obstante o facto de proporcionar uma notável liberdade criativa.

O objetivo deste concurso é chamar a atenção da população para questões ambientais, de sustentabilidade, cidadania, participação e políticas públicas, implícitas ao concelho de Barcelos.

Os trabalhos que consigam aliar qualidade cinematográfica e análise crítica de questões ambientais, serão divulgados ao público, através da página oficial do Município, durante o mês de junho de 2025.

CONCURSO DE VÍDEO | "PATRIMÓNIO NATURAL DE BARCELOS"

Artigo 1º - **Disposições Gerais**

Com as presentes normas de participação, pretende o Município de Barcelos definir as regras do Concurso de Vídeo, a realizar no âmbito do Plano de Atividades de Educação Ambiental 2024/2025 proposto pelo Pelouro do Ambiente.

Artigo 2º - **Objetivos**

1. Aliar o gosto pelo cinema à questão da promoção e valorização do património natural do concelho;
2. Difundir e promover a defesa do ambiente;
3. Retratar, por meio de uma curta metragem ambiental original, o orgulho e compromisso em melhorar, proteger e preservar o ambiente;
4. Proporcionar a análise e reflexão sobre o "Património Natural de Barcelos";
5. Conhecer e Valorizar o Património Natural de Barcelos.

Artigo 3º - **Organização**

O projeto é promovido pelo Município de Barcelos, através do Pelouro do Ambiente.

Artigo 4º - **Destinatários**

1. Este concurso destina-se a todos os munícipes de Barcelos, com exceção de profissionais da imagem e funcionários do Município.
2. No caso de concorrentes menores de idade, para além dos seus dados pessoais, exige-se a assinatura do responsável/tutor legal na respetiva ficha de inscrição, o qual autoriza a participação e se responsabilizará pelo conteúdo do vídeo apresentado pelo concorrente.
3. Aos membros do júri é vedada a participação, bem como aos seus familiares diretos.
4. A participação é gratuita.

Artigo 5º - **Condições de Participação**

1. O trabalho poderá ser apresentado de forma individual ou coletiva (co-autoria), sendo que haverá apenas um elemento tido como o titular do projeto, sendo esse o responsável por todas as questões legais inerentes à candidatura, bem como pelas decisões sobre a partilha do prémio.
2. Cada participante pode submeter apenas um vídeo a concurso com a duração mínima de 1 minuto e 30 segundos e máxima de 5 (cinco) minutos.

3. Os vídeos apresentados deverão ser inéditos. As imagens recolhidas devem ser originais. Não poderá ser apresentado nenhum vídeo cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente e sem exceção ao(s) participante(s) do concurso.
4. Caso seja utilizada uma música ou som, por questões de direitos de autor, a mesma deve ser identificada nos créditos com indicação das composições (título e intérprete da música e sempre que possível autor da letra e da música).
5. Todas as pessoas visionadas no vídeo deverão obrigatoriamente ter conhecimento e autorizar os direitos de imagem no vídeo a concurso.
6. O vídeo deverá enquadrar-se na temática ambiental e transmitir uma imagem positiva e atrativa do concelho de Barcelos. A organização não admitirá qualquer vídeo que possa conter ou transmitir uma mensagem que atente contra os valores elementares do ser humano.
7. Os trabalhos submetidos a concurso deverão incidir sobre esta temática apresentando conteúdos de forma clara, explícita e exata, sob pena de exclusão no processo de avaliação pelo júri.
8. Caso o presente concurso não satisfaça o número mínimo de 5 (cinco) concorrentes, a organização reserva-se ao direito de cancelar o mesmo.

Artigo 6º - **Requisitos Técnicos**

1. A organização não faz distinção, para fins de elegibilidade, entre categorias de produção, sendo aceites quaisquer géneros, como documentários, vox pop, entrevistas, ficção, promocional, animação e outros.
2. O vídeo deverá obrigatoriamente aludir ao tema "Património Natural"
3. O vídeo não deverá exceder os 3 (três) minutos (incluindo ficha técnica).
4. O vídeo deverá ser em português.
5. O vídeo terá obrigatoriamente que conter a ficha técnica com os seguintes conteúdos: título, duração, data de elaboração, créditos.
6. O vídeo deverá ser em formato MP4.

Artigo 7º - **Entrega dos trabalhos**

1. Os vídeos deverão ser entregues em formato digital, através dos serviços de armazenamento/partilha de ficheiros online (wetransfer, Dropbox, etc.), cuja ligação de partilha deve ser enviada para o endereço de e-mail gambiente@cm-barcelos.pt, até ao dia **15 de abril de 2025**, ou presencialmente em envelope fechado, na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais (Casa do Rio, Rua Fernando Magalhães, 4750-290, Barcelos) até as 17h do dia 15 de abril de 2025.

2. O vídeo deverá ser acompanhado obrigatoriamente com ficha de inscrição devidamente preenchida e pela memória descritiva. Todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob pena de exclusão do concurso.
3. Será sempre enviado um e-mail de confirmação de receção do vídeo e inscrição no concurso. Caso não recebam nenhuma notificação, os participantes deverão contactar a organização.
4. Não são permitidas alterações digitais aos trabalhos, sendo o concorrente responsável pela originalidade do trabalho apresentado, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade perante eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor, direitos de imagem, de propriedade, e marcas comerciais/patentes, devendo possuir as necessárias autorizações. O Município de Barcelos não se responsabilizará pelo incumprimento destes direitos.
5. A organização procurará garantir as melhores condições de manipulação e segurança dos trabalhos, mas não se responsabilizará pelos danos ou extravios dos trabalhos a concurso.
6. De forma a proceder à divulgação do concurso, pelo ato de inscrição, os concorrentes cedem tacitamente os direitos de autor ao Município de Barcelos, sem definição de limite temporal, podendo o mesmo divulgar, publicar na imprensa ou, por qualquer outro meio, expor em público, distribuir, difundir direta ou indiretamente, temporária ou permanentemente, não havendo, por parte da entidade organizadora, lugar ao pagamento de quaisquer direitos de autor.
7. Caso o trabalho vencedor, seja considerado oportuno e pertinente para atividades de educação ambiental ou promoção do concelho, o Município de Barcelos reserva o direito da utilização do mesmo, sendo sempre assegurada a divulgação da autoria do projeto, não havendo, por parte da entidade organizadora, lugar ao pagamento de quaisquer direitos pela cedência do trabalho.
8. Os trabalhos entregues que não preencham as condições referidas nos pontos anteriores não serão aceites a concurso.

Artigo 8º - **Calendarização**

1. O prazo para apresentação de candidaturas decorre de 2 de janeiro a 15 de abril de 2025.
2. A exibição dos vídeos será efetuada na página do Município, integrando as comemorações do mês do Ambiente, durante o mês de junho de 2025.
3. Para eventuais esclarecimentos contactar a Divisão de Ambiente e Recursos Naturais por e-mail: gambiente@cm-barcelos.pt

Artigo 9º - **Júri**

1. O júri será composto pelos seguintes elementos:
 - 1.1 Um representante da Divisão de Ambiente e Recursos Naturais;

1.2 Um representante do Gabinete de Comunicação, Imagem e Protocolo;

1.3 Um representante da Divisão de Turismo.

2. Quando ocorra ausência, impedimento ou falta de algum dos membros do júri, e a mesma não seja previsível, intervém como suplente(s) elemento(s) de substituição a propor pela Divisão de Ambiente e Recursos Naturais.

3. As decisões do júri são soberanas e delas não haverá recurso.

Artigo 10º - **Critérios de Avaliação**

1. O júri avaliará os trabalhos, numa escala de 0 a 10, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema do concurso;
- b) Composição (criatividade, assunto, equilíbrio)
- c) Qualidade técnica do vídeo.

Artigo 11º - **Prémios**

1. O Prémio consiste na atribuição de um valor pecuniário de 400 euros (quatrocentos) euros.

2. Será atribuído um prémio no valor de 100 (cem) euros, intitulado "prémio do público", resultante da votação por via eletrónica direta do público, através da página oficial do Município de Barcelos. A votação decorrerá durante o mês de junho e o prémio não poderá ser cumulativo.

3. A avaliação do júri será divulgada oportunamente.

4. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio previsto nas presentes normas, caso considere que os vídeos presentes no concurso não reúnam as características necessárias de avaliação e classificação dos trabalhos.

5. Os concorrentes vencedores serão informados por e-mail ou por contacto telefónico sobre local, hora e data da entrega de prémios.

Artigo 12º - **Dúvidas e Omissões**

1. Todas as candidaturas pressupõem a total aceitação das regras estabelecidas nas presentes normas.

2. Os casos omissos nas presentes normas serão analisados caso a caso e resolvidos pelo júri.

3. O Município de Barcelos reserva o direito de fazer eventuais alterações às normas de participação que divulgará, logo que possível, aos concorrentes.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

CONCURSO DE VÍDEO
"PATRIMÓNIO NATURAL DE BARCELOS"

FICHA DE INSCRIÇÃO | 2025

(TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

PARTICIPANTE

Nome

Data de Nascimento

Morada

Código Postal -

Tel.

E-mail:

Número de Identificação Fiscal (N.I.F.)
(NIF do encarregado de educação, no caso de o autor ser menor de idade)

Número de documento de Identificação

Declaro sob compromisso de honra que:

- Sou autor do vídeo.
- O vídeo é original e inédito.
- O vídeo nunca foi submetido, premiado ou editado no âmbito de qualquer outro concurso ou projeto.
- Assumo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros respeitantes a direitos de autor e direitos conexos.
- Possuo a minha situação fiscal regularizada perante a Autoridade Tributária.
- Cedo os direitos de autor do vídeo ao Município de Barcelos, que o poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole pela sua utilização, comprometendo-se o Município a mencionar o nome do autor do vídeo nas utilizações que dele venha a fazer.
- Tenho conhecimento que o Município de Barcelos utiliza os dados pessoais recolhidos para a finalidade de inscrição na presente edição do concurso.
- Todos os dados fornecidos são verdadeiros e que li e aceito o programa do concurso.

Assinatura

Do(a) próprio(a) ou encarregado de educação (quando menor de 18 anos)

Barcelos, de de 2025

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Pseudónimo			
Título do Vídeo			
Participação	individual		Coletiva

Identificação dos/as autores/as:

Nº	Nome	Idade	Assinatura do/a próprio/a ou Encarregado de educação (quando menor de 18 anos)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Memória descritiva

Fundamentação (texto de descrição, apresentação e fundamentação da obra).

Assinatura

Do(a) próprio(a) ou encarregado de educação (quando menor de 18 anos)

Barcelos, [] de [] de 2025